

CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: ELOY CHAVES Nº 868 - Or.: de Itupeva – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito e reunir-se-á às segundas-feiras, às 20:00 horas, à Rua Santa Isabel, 30 - Or.: de Itupeva – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua Elias José Cavalcanti, 881 – Casa 176 – Eloy Chaves – Cep.: 13212-118 - Or.: de Jundiaí – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 21 de junho de 2018 da E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Rodrigo Antonio Alves de Lima Antunes;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
- Aguinaldo Luis Oliveira
 - Aluisio Proença dos Santos
 - Caetano Munhoz de Domênico
 - Paulo Eduardo Moretti
 - Paulo Fernando Espugles Afonso
 - Reginaldo Luis Oliveira
 - Robson dos Santos Lazaro
 - Rodrigo Antonio Alves de Lima Antunes

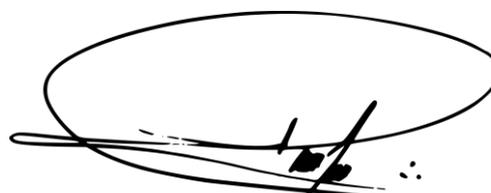
Art. 7º - A Loja passa a integrar o 2º Distrito Maçônico da 29ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre